LEI Nº 1200/2017

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER PATROCÍNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Contrato de Patrocínio com a Caixa Econômica Federal, em benefício do Festival de Tortas - edição 2017.

Parágrafo único: O festival será realizado pelo Executivo Municipal visando fomentar o turismo gastronômico, histórico e cultural, assim como o comércio local, ocorrendo nos dias 27, 28 e 29 do mês de Outubro de 2017.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal receberá por meio de patrocínio o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) da Caixa Econômica Federal, para cobrir gastos relativos às despesas com o evento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
EM 25 DE OUTUBRO DE 2017.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL